



PROTOCOLO Nº 0420023/2022
Data: 20/04/2022

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

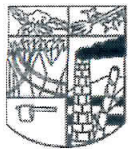
1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 64/2022 - SMA

Boca da Mata – AL, 20 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Aquisição de materiais de limpeza

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para compra de materiais de limpeza e higienização, para atender às necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, conforme necessidade e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto, salubridade e segurança dos nossos servidores e usuários.

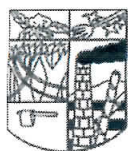
Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia Melo Duda

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada órgão/secretaria/setor solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza e higiene com o fim de garantir a higienização do ambiente de trabalho e a salubridade nos órgãos/secretarias/setores públicos do município. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas. Esses materiais são essenciais para cumprir com o cronograma de higiene e atividade de cada solicitante, dispendo e facilitando assim a qualidade na prestação dos serviços públicos e as demais necessidades destinadas a cada órgão pleiteante.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município,



nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Segue abaixo, tabela de especificação e quantitativo dos produtos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ANO
1	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos	Unidades	40.000



		estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.		
2	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000



3	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	1.000
---	--	--	----------	-------



4	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	600
---	-------------------------------------	---	--------	-----



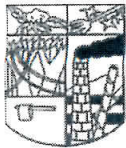
5	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	500
---	---	---	--------	-----



6	ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	----------------------------------	--	----------	-----



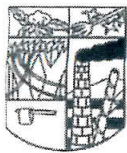
7	ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	--------------------------------------	--	----------	-----



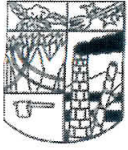
8	AMACIANTE PARA ROUPAS - 02 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	100
---	-------------------------------------	---	----------	-----



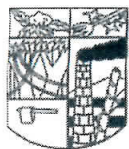
9	AMACIANTE PARA ROUPAS - 05 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	300
---	-------------------------------------	---	--------	-----



10	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - BRANCO	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unisex , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	500
11	AVENTAL EM PVC - ALÇAS/TIRAS - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão, tamanho G ou único.	Unidades	150
12	BALDE PARA LIMPEZA - 12 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 12 litros.	Unidades	100
13	BALDE PARA LIMPEZA - 15 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 15 litros.	Unidades	100



14	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 20 litros.	Unidades	120
15	BALDE PARA LIMPEZA - 30 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 30 litros.	Unidades	120
16	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 39	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	50
17	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 40	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200



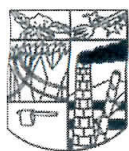
18	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 41	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 41, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	300
19	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 42	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200
20	CAPACHO - 1,20 M X 0,70 M	Capacho em polipropileno com base de borracha, com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,70 m. Cor à escolha do contratante.	Unidades	200



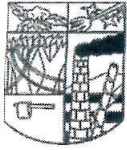
21	CERA LÍQUIDA - 750 ML	<p>Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	250
----	----------------------------------	--	----------	-----



22	COLORO - 01 LITRO	<p>Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	--------------------------	---	----------	-----



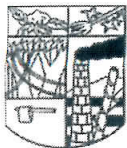
23	CLORO - 05 LITROS	<p>Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013; Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	50
----	--------------------------	--	--------	----



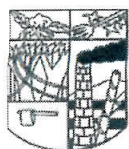
24	CONDICIONADOR DE CABELOS - 200ML	Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar; importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200
----	---	--	----------	-----



25	CREME DENTAL - 90G - 1100 ppm	<p>Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	6.000
----	--	---	----------	-------



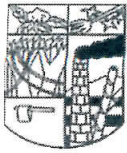
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	<p>Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.</p>	Unidades	60



28	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 400 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 400 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aperta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50
29	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 800 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 800 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aperta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50
30	ESCOVA DENTAL - ADULTA - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.	Unidades	5.000
31	ESCOVA DENTAL - INFANTIL - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.	Unidades	5.000



32	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.	Unidades	150
33	ESCOVA PARA CABELO - PLÁSTICO E NÁILON	Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. Escova p/ cabelo (tipo raquete), almofadada com pinos em nylon, pontas protetoras e cabo. Material do corpo e punho plástico material das cerdas nylon, categoria adulto. TAMANHO M OU G	Unidades	50
34	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. 40CM	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. Medindo entre 40-50CM / 10-15cm	Unidades	100



35	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO - CORES DIVERSAS - 08ML	<p>Esmalte para unha cremoso, 08ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
36	FLANELA PARA LIMPEZA - 30 X 60CM - CORES VARIADAS	<p>Flanela para limpeza. Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo com dualmente, com etiqueta e identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.</p>	Unidades	200



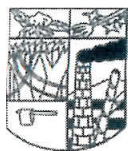
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	200
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	500
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500
40	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500



41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO RECÉM NASCIDO - 04 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.200
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - 08 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	820
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - 11 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	500



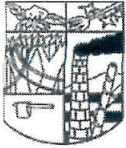
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - 14 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.600
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.900
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - + 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	200



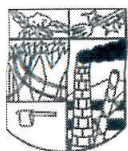
47	INSETICIDA - AEROSSOL -300ML - MOSCAS/MOSQUITOS /BARATA	Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	100
48	LIXA PARA UNHA - PACOTE - Mínimo 17cm Pct 100un	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Lixa contendo, no mínimo, 17cm. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades.	Pacotes	50



49	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	400
50	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. G - PAR	Luva segurança, material: maiha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex. PAR. TAMANHO G.	Pares	300



51	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. GG - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO GG.	Pares	200
52	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - G	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.	Pares	200
53	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - M	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.	Pares	150
54	PÁ DE LIXO - COLETOR DE AÇO 20 CM - CABO 80 CM	Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Aço	Unidades	1.200



55	PANO DE PRATO - 40 X 68CM	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 68, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.	Unidades	250
56	RODO - 30 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.	Unidades	150
57	RODO - 60 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.	Unidades	50



58	RODO DE PIA - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Unidades	7.000
59	SABÃO EM PÓ- 01 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000



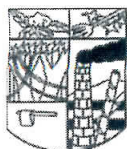
60	SABÃO EM PÓ- 05 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	---------------------------	---	----------	-----



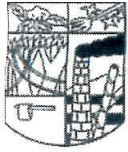
61	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05L	<p>Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	2.500
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - PCT 100 - PRETO	<p>Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm</p>	Pacotes	3.000



63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 40 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.	Pacotes	3.000
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	2.000
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	500
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	130



67	SAPONÁCEO - 300 G - PÓ	<p>Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	80
----	-------------------------------	--	----------	----



68	SODA CÁUSTICA - 01 KG - ESCAMAS	<p>Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Quilogramas	200
69	TAPETE ANTIDERRAPANTE - PRETO - 1M X 23CM	<p>Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Dimensões mínimas: Largura: 1,00 M, Comprimento: 230 CM, Cor Básica: Preta ,</p>	Unidades	300



70	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 70 X 140 CM	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.		200
71	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.	Unidades	350
72	XAMPU / SHAMPOO - 350 ml	Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	300

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

5.4 Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.

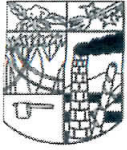
6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro



do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem



que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

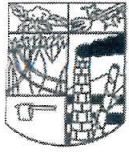
13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

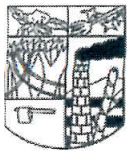
13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.



14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.



14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

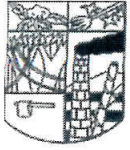
15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante após solicitação da pregoeira, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tão logo declarada melhor classificada no item. Os insumos deverão ser entregues na sede da CPL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.



16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 8.1 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

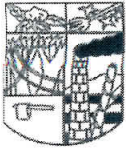
16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeiro convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).



16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 20 de abril de 2022.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Processo: 0420023/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo, dos serviços a serem contratados, evoluindo ao Setor de Comunicação, em conformidade a Lei de nº 14.133/2021 dê-se publicidade ao processo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 21 de abril de 2022.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

DECRETO Nº 1010, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO FERIADO EM ALUSÃO À MORTE DO MINEIRO TIRADENTES, HERÓI DA INCONFIDÊNCIA MINEIRA, DO DIA 21 DE ABRIL DE 2022, QUINTA-FEIRA, PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, SEXTA-FEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que o dia 21 de abril de 2022, uma quinta-feira, é feriado nacional em alusão à morte do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, conhecido na história nacional como Tiradentes, herói da Inconfidência Mineira;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o feriado nacional do dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, para o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é de observância obrigatória:

- I – Pela Direção do Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- II – Pela Coordenação do Centro de Síndrome Gripais;



III – Pelas Coordenações das Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;

IV – Pelas Coordenações dos serviços que não permitam paralisação, em especiais de atendimento de saúde e de vigilância de próprios municipais.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.



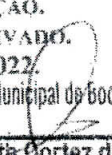
BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE
AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO
PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.

EM, 08 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 0420023/2022

Referência: Aquisição de materiais e insumos de limpeza e higiene

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de insumos de higiene e limpeza**, apresentado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria Betânia Melo Duda, por meio do **Ofício Nº 64/2022-SMA** para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata – AL.

A referida cotação possui pesquisa de 72 (setenta e dois) itens, disponibilizada em 667 (seiscentos e sessenta e sete) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item. O mapa comparativo conclui que o preço estimado global da aquisição é de **R\$ 837.145,40** (Oitocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Isto posto, em razão do princípio da economicidade, segue impresso, em anexo, o resumo do relatório de cotação disposto em 03 (três) laudas, enquanto o documento completo segue apenso, gravado em DVD-R.

Para conferência da validação do documento e seu corpo inteiro, ao final de cada página é disponibilizado QR Code e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 21/04/2022 10:11:23 (IP: 179.107.77.22) Código Validação:
uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24omCrPvrRWkhjQrh4duKI6CcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24omCrPvrRWkhjQrh4duKI6CcVtLYCmDwxA%253d)
token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24omCrPvrRWkhjQrh4duKI6CcVtLYCmDwxA%253d

Boca da Mata – AL., 21 de abril de 2022.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Relatório gerado no dia 21/04/2022 10:11:23 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	5	40.000 Unidades	R\$ 1,91 (un)	R\$ 76.400,00
2) ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL	9	2.000 Unidades	R\$ 10,11 (un)	R\$ 20.220,00
3) ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO	7	1.000 Unidades	R\$ 8,39 (un)	R\$ 8.390,00
4) ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL	7	600 Galões	R\$ 46,06 (un)	R\$ 27.636,00
5) ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO	6	500 Galões	R\$ 43,47 (un)	R\$ 21.735,00
6) ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL	9	200 Unidades	R\$ 6,85 (un)	R\$ 1.370,00
7) ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO	6	200 Unidades	R\$ 5,61 (un)	R\$ 1.122,00
8) AMACIANTE PARA ROUPAS - 02 L	10	100 Unidades	R\$ 6,09 (un)	R\$ 609,00
9) AMACIANTE PARA ROUPAS - 05 L	6	300 Galões	R\$ 14,79 (un)	R\$ 4.437,00
10) AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - BRANCO	7	500 Unidades	R\$ 4,67 (un)	R\$ 2.335,00
11) AVENTAL EM PVC - ALÇAS/TIRAS - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	6	150 Unidades	R\$ 12,96 (un)	R\$ 1.944,00
12) BALDE PARA LIMPEZA - 12 L	4	100 Unidades	R\$ 10,45 (un)	R\$ 1.045,00
13) BALDE PARA LIMPEZA - 15 L	5	100 Unidades	R\$ 15,50 (un)	R\$ 1.550,00
14) BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	6	120 Unidades	R\$ 19,64 (un)	R\$ 2.356,80
15) BALDE PARA LIMPEZA - 30 L	5	120 Unidades	R\$ 22,03 (un)	R\$ 2.643,60
16) BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 39	4	50 Pares	R\$ 72,81 (un)	R\$ 3.640,50
17) BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 40	6	200 Pares	R\$ 66,66 (un)	R\$ 13.332,00
18) BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 41	4	300 Pares	R\$ 72,63 (un)	R\$ 21.789,00
19) BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 42	5	200 Pares	R\$ 73,63 (un)	R\$ 14.726,00
20) CAPACHO - 1,20 M X 0,70 M	5	200 Unidades	R\$ 156,76 (un)	R\$ 31.352,00
21) CERA LÍQUIDA - 750 ML	11	250 Unidades	R\$ 6,70 (un)	R\$ 1.675,00
22) CLORO - 01 LITRO	6	200 Unidades	R\$ 2,99 (un)	R\$ 598,00
23) CLORO - 05 LITROS	9	50 Galões	R\$ 10,74 (un)	R\$ 537,00
24) CONDICIONADOR DE CABELOS - 200ML	3	200 Unidades	R\$ 7,10 (un)	R\$ 1.420,00
25) CREME DENTAL - 90G - 1100 ppm	8	6.000 Unidades	R\$ 2,44 (un)	R\$ 14.640,00
26) DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL	5	200 Unidades	R\$ 9,33 (un)	R\$ 1.866,00
27) DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	7	60 Unidades	R\$ 46,55 (un)	R\$ 2.793,00
28) DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 400 ML	8	50 Unidades	R\$ 39,26 (un)	R\$ 1.963,00
29) DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 800 ML	8	50 Unidades	R\$ 40,73 (un)	R\$ 2.036,50
30) ESCOVA DENTAL - ADULTA - MACIA	7	5.000 Unidades	R\$ 2,53 (un)	R\$ 12.650,00
31) ESCOVA DENTAL - INFANTIL - MACIA	5	5.000 Unidades	R\$ 2,77 (un)	R\$ 13.850,00
32) ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	11	150 Unidades	R\$ 7,86 (un)	R\$ 1.179,00



33) ESCOVA PARA CABELO - PLÁSTICO E NÁILON	8	50 Unidades	R\$ 16,04 (un)	R\$ 802,00
34) ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. 40CM	4	100 Unidades	R\$ 14,04 (un)	R\$ 1.404,00
35) ESMALTE PARA UNHA CREMOSO - CORES DIVERSAS - 08ML	9	200 Unidades	R\$ 3,70 (un)	R\$ 740,00
36) FLANELA PARA LIMPEZA - 30 X 60CM - CORES VARIADAS	10	200 Unidades	R\$ 2,19 (un)	R\$ 438,00
37) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - P - UNIDADE	5	200 Unidades	R\$ 1,59 (un)	R\$ 318,00
38) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - M - UNIDADE	9	500 Unidades	R\$ 1,83 (un)	R\$ 915,00
39) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - G - UNIDADE	4	500 Unidades	R\$ 1,63 (un)	R\$ 815,00
40) FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - XG - UNIDADE	6	500 Unidades	R\$ 1,98 (un)	R\$ 990,00
41) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO RECÉM NASCIDO - 04 KG - UNIDADE	4	2.200 Unidades	R\$ 1,20 (un)	R\$ 2.640,00
42) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - 08 KG - UNIDADE	5	820 Unidades	R\$ 0,70 (un)	R\$ 574,00
43) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - 11 KG - UNIDADE	5	500 Unidades	R\$ 0,64 (un)	R\$ 320,00
44) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - 11 KG - UNIDADE	4	2.600 Unidades	R\$ 0,77 (un)	R\$ 2.002,00
45) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - 16 KG - UNIDADE	5	2.900 Unidades	R\$ 0,92 (un)	R\$ 2.668,00
46) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - + 16 KG - UNIDADE	13	200 Unidades	R\$ 1,02 (un)	R\$ 204,00
47) INSETICIDA - AEROSSOL -300ML - MOSCAS/MOSQUITOS/BARATA	8	100 Unidades	R\$ 8,80 (un)	R\$ 880,00
48) LIXA PARA UNHA - PACOTE - Mínimo 15cm Pct 100un	4	50 Pacotes	R\$ 13,10 (un)	R\$ 655,00
49) LUSTRA MÓVEIS - 200ML	9	400 Unidades	R\$ 5,83 (un)	R\$ 2.332,00
50) LUIVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO - PAR	5	300 Pares	R\$ 6,43 (un)	R\$ 1.929,00
51) LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - M	5	200 Pares	R\$ 7,16 (un)	R\$ 1.432,00
52) LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - G	7	200 Pares	R\$ 6,38 (un)	R\$ 1.276,00
53) PÁ DE LIXO - COLETOR DE AÇO - 80 CM - CABO 80 CM	6	150 Unidades	R\$ 7,42 (un)	R\$ 1.113,00
54) PANO DE PRATO - 40 X 68CM	12	1.200 Unidades	R\$ 3,37 (un)	R\$ 4.044,00
55) RODO - 30 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	8	250 Unidades	R\$ 8,65 (un)	R\$ 2.162,50
56) RODO - 60 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	7	150 Unidades	R\$ 13,09 (un)	R\$ 1.963,50
57) RODO DE PIA - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	7	50 Unidades	R\$ 4,71 (un)	R\$ 235,50
58) SABÃO EM PÓ- 01 KG	8	7.000 Unidades	R\$ 7,93 (un)	R\$ 55.510,00
59) SABÃO EM PÓ- 05 KG	9	2.000 Unidades	R\$ 27,66 (un)	R\$ 55.320,00
60) SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05L	7	200 Galões	R\$ 27,62 (un)	R\$ 5.524,00
61) SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - PCT 100 - PRETO	6	2.500 Pacotes	R\$ 13,91 (un)	R\$ 34.775,00
62) SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 40 LITROS - PCT 100 - PRETO	7	3.000 Pacotes	R\$ 16,06 (un)	R\$ 48.180,00
63) SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS - PCT 100 - PRETO	10	3.000 Pacotes	R\$ 29,61 (un)	R\$ 88.830,00

Folha 059
 Rubrica



64) SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PCT 100 - PRETO	5	2.000 Pacotes	R\$ 62,48 (un)	R\$ 124.960,00
65) SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - PCT 100 - PRETO	9	500 Pacotes	R\$ 80,93 (un)	R\$ 40.465,00
66) SAPONÁCEO - 300 G - PÓ	9	130 Unidades	R\$ 5,39 (un)	R\$ 700,70
67) SODA CÁUSTICA - 01 KG - ESCAMAS	11	80 Quilogramas	R\$ 15,81 (un)	R\$ 1.264,80
68) TAPETE ANTIDERRAPANTE - PRETO - 1M X 23CM	6	200 Unidades	R\$ 102,35 (un)	R\$ 20.470,00
69) TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - ADULTO - 70 X 140 CM	7	300 Unidades	R\$ 17,05 (un)	R\$ 5.115,00
70) TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - INFANTIL - 50 X 100 CM	5	200 Unidades	R\$ 19,79 (un)	R\$ 3.958,00
71) TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM	4	350 Unidades	R\$ 7,58 (un)	R\$ 2.653,00
72) XAMPU / SHAMPOO - 350 ml	4	300 Unidades	R\$ 9,09 (un)	R\$ 2.727,00

Valor Global: R\$ 837.145,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 1,91 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,91

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Unidades	<p>Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,42

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Data: 14/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de material de limpeza..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor,

SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:107922021 / UASG:925998

Lote/Item: /6





QUANTITATIVO DE INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0420023/2022

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ANO	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupa, Banheiros, Pias, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 7,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	40.000	R\$ 1,91	R\$ 76.400,00
2	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	2.000	R\$ 10,11	R\$ 20.220,00
3	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	1.000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
4	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Galões	600	R\$ 46,06	R\$ 27.636,00
5	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Galões	500	R\$ 43,47	R\$ 21.735,00
6	ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL	ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
7	ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO	ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
8	AMACIANTE PARA ROUPAS - 02 L	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00

Rubrica

9	AMACIANTE PARA ROUPAS - 05 L	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloro de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Galões	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
10	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - BRANCO	Avental Material: Polipropileno, Modelo: Únicos, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Manga Longa. Descartável, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
11	AVENTAL EM PVC - ALÇAS/TIRAS - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ímãs com cadarços de algodão, tamanho G ou único.	Unidades	150	R\$ 12,96	R\$ 1.944,00
12	BALDE PARA LIMPEZA - 12 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal - Capacidade de 12 litros.	Unidades	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
13	BALDE PARA LIMPEZA - 15 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal - Capacidade de 15 litros.	Unidades	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
14	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal - Capacidade de 20 litros.	Unidades	120	R\$ 19,64	R\$ 2.356,80
15	BALDE PARA LIMPEZA - 30 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal - Capacidade de 30 litros.	Unidades	120	R\$ 22,03	R\$ 2.643,60
16	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 39	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	50	R\$ 72,81	R\$ 3.640,50
17	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 40	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200	R\$ 66,66	R\$ 13.332,00
18	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 41	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 41, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	300	R\$ 72,63	R\$ 21.789,00
19	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 42	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200	R\$ 73,63	R\$ 14.726,00
20	CAPACHO - 1,20 M X 0,70 M	Capacho em polipropileno com base de borracha, com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,70 m. Cor à escolha do contratante.	Unidades	200	R\$ 156,76	R\$ 31.352,00
21	CERA LÍQUIDA - 750 ML	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderapante, impermeabilizante, aplicações: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
22	CLORO - 01 LITRO	CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
23	CLORO - 05 LITROS	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicações: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Galões	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00

Rubrica

24	CONDICIONADOR DE CABELOS - 200ML	Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário. Apresentação: CONDICIONADOR. Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
25	CREME DENTAL - 90G - 1100 ppm	Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo De (1100 Ppm). Aplicação: Higiene Dental. Capacidade: 90 G. Tipo: Adulto. Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	6.000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Dispenser para papel toalha interfolhadas produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.	Unidades	60	R\$ 46,55	R\$ 2.793,00
28	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 400 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 400 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aberta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
29	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 800 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 800 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aberta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50
30	ESCOVA DENTAL - ADULTA - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Náilon. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais: Cabo Levemente Flexível. Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fibras Tufo, Total 36 Tufo, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico Com capa protetora.	Unidades	5.000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
31	ESCOVA DENTAL - INFANTIL - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fibras E 26 Tufo, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.	Unidades	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
32	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.	Unidades	150	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00
33	ESCOVA PARA CABELO - PLÁSTICO E NÁILON	Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas. Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. Escova p/ cabelo (tipo raquete), almofadada com ninos em nylon, pontas protetoras e cabo. Material do corpo e punho plástico material as cerdas nylon, categoria adulto. TAMANHO M DU G	Unidades	50	R\$ 16,04	R\$ 802,00
34	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. 40CM	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. Medindo entre 40-50CM / 10-15cm	Unidades	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
35	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO - CORES DIVERSAS - 08ML	Esmalte para unha cremoso, 08ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
36	FLANELA PARA LIMPEZA - 30 X 60CM - CORES VARIADAS	Flanela para limpeza. Pano de algodão fiavelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, overlockadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unidades	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - P - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - P Fralda Descartável Adulto - Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatómico, Tamanho: PEQUENO, Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento, Modelo "calcinha".	Unidades	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - M - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - M Fralda Descartável Adulto - Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatómico, Tamanho: MÉDIO, Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento, Modelo "calcinha".	Unidades	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - G - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - G Fralda Descartável Adulto - Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatómico, Tamanho: GRANDE, Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00

Rubrica

40	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG - UNIDADE- CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO –XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO RECÉM NASCIDO - 04 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.200	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P. 08 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	820	R\$ 0,70	R\$ 574,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. 11 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. 14 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.600	R\$ 0,77	R\$ 2.002,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.900	R\$ 0,92	R\$ 2.668,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - + 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergénico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
47	INSETICIDA - AEROSSOL - 300ML - MOSCAS/MOSQUITOS/BARATA	Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citrônio/ eucalipto, aplicação em moscas, pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
48	LIXA PARA UNHA - PACOTE - Mínimo 17cm Pa 100un	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Lixa contendo, no mínimo, 17cm. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades.	Pacotes	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
49	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	400	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00
50	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. G - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO G.	Pares	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
51	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. GG - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO GG.	Pares	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
52	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - G	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "G", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	Pares	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
53	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - M	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	Pares	150	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00
54	PÁ DE LIXO - COLETOR DE AÇO 20 CM - CABO 80 CM	Pá Coletora de Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 16 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Aço	Unidades	1.200	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
55	PANO DE PRATO - 40 X 68CM	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 65, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.	Unidades	250	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50
56	RODDO - 30 CM - CABO MADEIRA - 02 BORRACHAS	Rodo Material: Cabo: Madeira , Material suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura , Comprimento suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 Un. Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garas pontiagudas nas laterais para melhor fixar: poros do chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 05mm nas extremidades. Conexão resável em plástico com parde de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno marfim.	Unidades	150	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50

57	RODO - 60 CM - CABO MADEIRA - 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM. Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resaca, não quebra e contém garas pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Dase reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão rosável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço	Unidades	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50
58	RODO DE PIA - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Rodo de pia - Material: plástico e borracha, Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Unidades	7.000	R\$ 7,93	R\$ 55.510,00
59	SABÃO EM PÓ - 01 KG	SABÃO EM PÓ - Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, conteúdo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	2.000	R\$ 27,66	R\$ 55.320,00
60	SABÃO EM PÓ - 05 KG	SABÃO EM PÓ - Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, conteúdo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200	R\$ 27,62	R\$ 5.524,00
61	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05L	Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Galões	2.500	R\$ 13,91	R\$ 34.775,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm	Pacotes	3.000	R\$ 16,06	R\$ 48.180,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 40 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 40 L cor.: preto., largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno, pacote contendo: no mínimo, 100 unidades.	Pacotes	3.000	R\$ 29,61	R\$ 88.830,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 60 L, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	2.000	R\$ 62,48	R\$ 124.960,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	500	R\$ 80,93	R\$ 40.465,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	130	R\$ 5,39	R\$ 700,70
67	SAPONÁCEO - 300 G - PÓ	Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador; com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	80	R\$ 15,81	R\$ 1.264,80
68	SODA CÁUSTICA - 01 KG - ESCAMAS	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Quilogramas	200	R\$ 102,35	R\$ 20.470,00
69	TAPETE ANTIDERRAPANTE - PRETO - 1M X 23CM	Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Dimensões mínimas: largura: 1,00 M, Comprimento: 230 CM, Cor: Básica: Preta ,	Unidades	300	R\$ 17,05	R\$ 5.115,00
70	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 70 X 140 CM	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.		200	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00

				RUBRICA		
71	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.	Unidades	350	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
72	XAMPU / SHAMPOO - 350 ml	Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.350, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
ESTIMADO GLOBAL:					R\$ 837.145,40	
ESTIMADO POR EXTENSO:					Oitocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.	

Boca da Mata - AL, 21 de abril de 2022.



EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

Chefe do Setor de Compras



PROCESSO Nº 0420023/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias e setores vinculados do Município

VALOR TOTAL ESTIMADO: 837.145,40 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8005 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência- CPMCD)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8009 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8012 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de	3390.30- Material de Consumo




Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das	3390.30- Material de Consumo

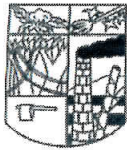


atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 21 de Abril de 2022.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	0420023/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 09/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 64/2022 – SMA; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Decreto nº 1010, sobre a prorrogação do feriado em alusão à morte do mineiro Tiradentes, do dia 21 de abril para o dia 22 de abril de 2022; e) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; f) Despacho contendo a funcional Programática; g) Portaria da CPL/Pregoeira; h) Decreto 786/2013; i) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.

JA



Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 09/2022, o competente edital de Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 64/2022-SMA;2. Termo de Referência;3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;4. Decreto nº 1010, sobre a prorrogação do feriado em alusão à morte do mineiro Tiradentes, do dia 21 de abril para o dia 22 de abril de 2022;5. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;7. Portaria da CPL/Pregoeira;8. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Assessor(a) Carimbo
Margarete Costa da Costa
Assessora de Gabinete

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha *068*

Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Folha 068v
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 070
Rubrica

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 072
Rubrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

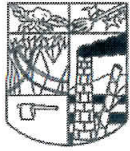
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO BASTAS TELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 09/2022
PROCESSO Nº 0420023/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

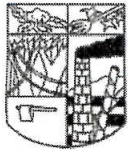
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 0420023/2022)

Folha 0726
Rubrica

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XX:XX (XXXXXXXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

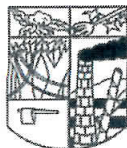
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO OS ITENS 63 E 64 .

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Comissão Permanente de Licitação

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

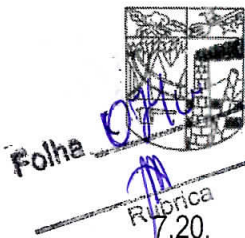
7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.



Comissão Permanente de Licitação

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço



Comissão Permanente de Licitação

Folha 075
Rubrica

máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

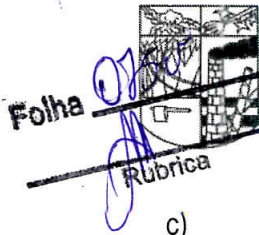
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Comissão Permanente de Licitação

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que



o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor- quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

17.2. A ARP é irremovível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

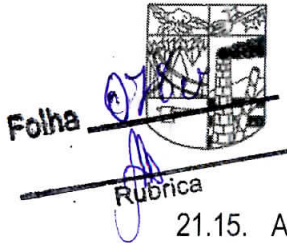
18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



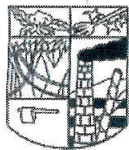
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
20. DO PAGAMENTO.
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
– PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Comissão Permanente de Licitação

- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

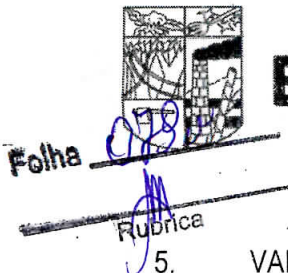
3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.



Comissão Permanente de Licitação

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

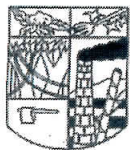
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para



cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

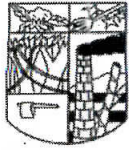
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Comissão Permanente de Licitação

Folha 080v

Rubrica

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____ /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

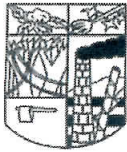
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
 - 5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

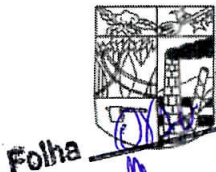
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:



Comissão Permanente de Licitação

Incumbe à CONTRATADA:

- I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;
- II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;
- III - fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;
- IV - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;
- V - manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;
- VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lêm das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

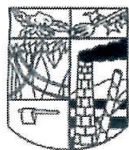
b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

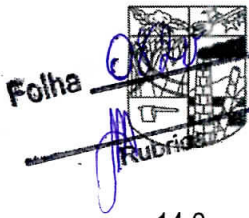
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Comissão Permanente de Licitação

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

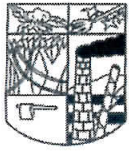
Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 083
[Assinatura]
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

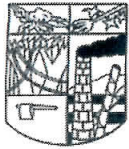
Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha 084

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

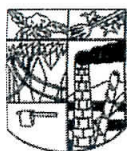
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

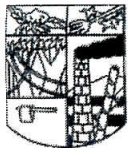
2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada órgão/secretaria/setor solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza e higiene com o fim de garantir a higienização do ambiente de trabalho e a salubridade nos órgãos/secretarias/setores públicos do município. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas. Esses materiais são essenciais para cumprir com o cronograma de higiene e atividade de cada solicitante, dispendo e facilitando assim a qualidade na prestação dos serviços públicos e as demais necessidades destinadas a cada órgão pleiteante.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município,

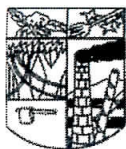


nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Segue abaixo, tabela de especificação e quantitativo dos produtos:

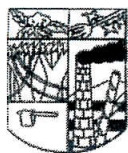
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ANO
1	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos	Unidades	40.000



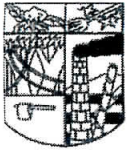
		estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.		
2	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000



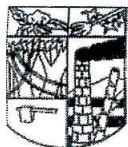
3	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	1.000
---	--	--	----------	-------



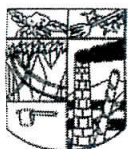
4	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	600
---	-------------------------------------	---	--------	-----



5	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	500
---	---	---	--------	-----



6	ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	----------------------------------	--	----------	-----



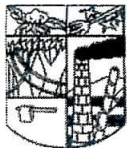
7	ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	--------------------------------------	--	----------	-----



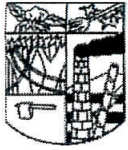
8	AMACIANTE PARA ROUPAS - 02 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	100
---	-------------------------------------	---	----------	-----



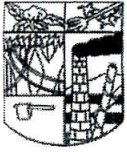
9	AMACIANTE PARA ROUPAS - 05 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	300
---	-------------------------------------	---	--------	-----



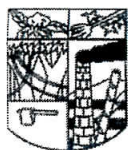
10	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - BRANCO	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	500
11	AVENTAL EM PVC - ALÇAS/TIRAS - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão, tamanho G ou único.	Unidades	150
12	BALDE PARA LIMPEZA - 12 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 12 litros.	Unidades	100
13	BALDE PARA LIMPEZA - 15 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 15 litros.	Unidades	100



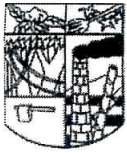
14	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 20 litros.	Unidades	120
15	BALDE PARA LIMPEZA - 30 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 30 litros.	Unidades	120
16	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 39	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	50
17	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 40	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200



18	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 41	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 41, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	300
19	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 42	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200
20	CAPACHO - 1,20 M X 0,70 M	Capacho em polipropileno com base de borracha, com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,70 m. Cor à escolha do contratante.	Unidades	200



21	CERA LÍQUIDA - 750 ML	<p>Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	250
----	------------------------------	--	----------	-----



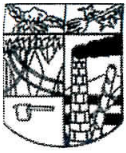
22	CLORO - 01 LITRO	<p>Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	-------------------------	---	----------	-----



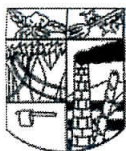
23	CLORO - 05 LITROS	<p>Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013; Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	50
----	--------------------------	--	--------	----



24	CONDICIONADOR DE CABELOS - 200ML	Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	200
----	---	--	----------	-----



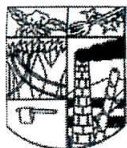
25	CREME DENTAL - 90G - 1100 ppm	<p>Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar; purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	6.000
----	--------------------------------------	---	----------	-------



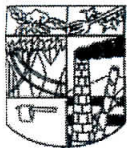
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	<p>Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.</p>	Unidades	60



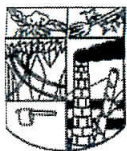
28	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 400 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 400 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aperta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50
29	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL - MÍN. 800 ML	dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 800 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla aperta com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura	Unidades	50
30	ESCOVA DENTAL - ADULTA - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.	Unidades	5.000
31	ESCOVA DENTAL - INFANTIL - MACIA - COM CAPA	Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.	Unidades	5.000



32	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.	Unidades	150
33	ESCOVA PARA CABELO - PLÁSTICO E NÁILON	Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. Escova p/ cabelo (tipo raquete), almofadada com pinos em nylon, pontas protetoras e cabo. Material do corpo e punho plástico material das cerdas nylon, categoria adulto. TAMANHO M OU G	Unidades	50
34	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. 40CM	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. Medindo entre 40-50CM / 10-15cm	Unidades	100



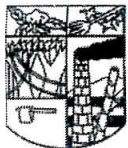
35	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO - CORES DIVERSAS - 08ML	<p>Esmalte para unha cremoso, 08ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
36	FLANELA PARA LIMPEZA - 30 X 60CM - CORES VARIADAS	<p>Flanela para limpeza. Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo com dualmente, com etiqueta e identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.</p>	Unidades	200



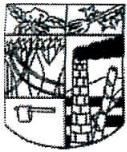
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	200
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	500
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500
40	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500



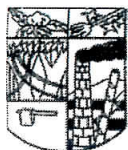
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO RECÉM NASCIDO - 04 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.200
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - 08 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	820
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - 11 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	500



44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - 14 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.600
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.900
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - + 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	200



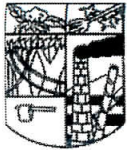
47	INSETICIDA - AEROSSOL -300ML - MOSCAS/MOSQUITOS /BARATA	Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077; de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	100
48	LIXA PARA UNHA - PACOTE - Mínimo 17cm Pct 100un	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Lixa contendo, no mínimo, 17cm. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades.	Pacotes	50



49	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	400
50	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. G - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex. PAR. TAMANHO G.	Pares	300



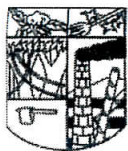
51	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. GG - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO GG.	Pares	200
52	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - G	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.	Pares	200
53	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - M	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.	Pares	150
54	PÁ DE LIXO - COLETOR DE AÇO 20 CM - CABO 80 CM	Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Aço	Unidades	1.200



55	PANO DE PRATO - 40 X 68CM	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 68, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.	Unidades	250
56	RODO - 30 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.	Unidades	150
57	RODO - 60 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.	Unidades	50



58	RODO DE PIA - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Unidades	7.000
59	SABÃO EM PÓ- 01 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000



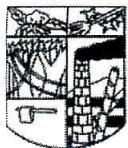
60	SABÃO EM PÓ- 05 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013, e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	---------------------------	--	----------	-----



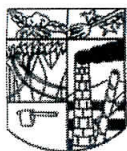
61	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05L	<p>Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	2.500
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - PCT 100 - PRETO	<p>Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm</p>	Pacotes	3.000



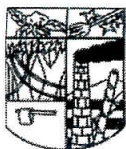
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 40 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.	Pacotes	3.000
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	2.000
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	500
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	130



67	SAPONÁCEO - 300 G - PÓ	<p>Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013, e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	80
----	-------------------------------	---	----------	----



68	SODA CÁUSTICA - 01 KG - ESCAMAS	<p>Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Quilogramas	200
69	TAPETE ANTIDERRAPANTE - PRETO - 1M X 23CM	<p>Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Dimensões mínimas: Largura: 1,00 M, Comprimento: 230 CM, Cor Básica: Preta ,</p>	Unidades	300



70	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 70 X 140 CM	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.		200
71	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.	Unidades	350
72	XAMPU / SHAMPOO - 350 ml	Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	300

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

5.4 Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A entrega deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

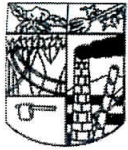
09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro



do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem



que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

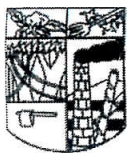
13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

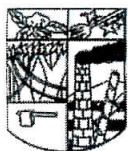
13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.



14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

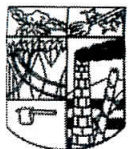
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.



14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante após solicitação da pregoeira, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tão logo declarada melhor classificada no item. Os insumos deverão ser entregues na sede da CPL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.



16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 20 de abril de 2022.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 0420023/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0285/2022.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;

II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V- CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual *aquisição de materiais de limpeza e higiene.*

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 64/2022 – SMA, de 20 de abril de 2022, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Aquisição de materiais de limpeza.

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para compra de materiais de limpeza e higienização, para atender às necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, conforme necessidade e demanda solicitada por cada pasta, com finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto, salubridade e segurança dos nossos servidores e usuários.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (…)

Folha

Rubrica

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, dos critérios de aceitação, do valor de referência, das obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços, das amostras e do contrato. Síntese:

“(…) **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgão que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada órgão/secretaria/setor solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza e higiene com o fim de garantir a higienização do ambiente de trabalho e a salubridade nos órgãos/secretarias/setores públicos do município. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realização dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhe são impostas. Esses materiais são essenciais para cumprir com o cronograma de higiene e atividade de cada solicitante, dispondo e facilitando assim a qualidade na prestação dos serviços públicos e as demais necessidades destinadas a cada órgão pleiteante.

(…)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor de Compras trouxe aos autos mapa comparativo, extensa pesquisa realizada no dia 21 de abril de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos materiais de higiene e limpeza.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças *informou nos autos* acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo o termo de abertura do procedimento licitatório, Portaria de nomeação, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (*negrito e grifo nosso*)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

Folha

1324

Rúbrica

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **materiais de limpeza e higiene**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais produtos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a *análise da fase interna* leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos materiais são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Rubrica

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os materiais que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Folha 1324
Rúbrica

Logo, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações do município de Boca da Mata.

IV - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos

Rúbrica

atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendo e recomendo que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo as plataformas do governo municipal, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

VI – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 09/2022-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 26 de abril de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 / Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Processo: 0420023/2022

Assunto: Autorização

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos que se publique no Diário Oficial do Município e Boca da Mata/AL e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que a publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 29 de abril de 2022

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0420023/2022. Tipo: Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL. Data/Horário: 27 de maio de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI / A-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação das escolas BEJAMIM SODRE, MANOEL GOMES, MANOEL DE ABREU E PREDISSENTE MÉDICE, toda localizadas no Município de Canapi – AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 02/06/2022, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.

David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma UBS padrão tipo 1 – Povoado Areias / Canapi-AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 02/06/2022, às 13h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.

David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022 OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche– Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 09/06/2022, às 10h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.

David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2022, que objetiva: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município; ADJUDICO o seu objeto a: Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Maio de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.607.0008.2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SECA 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00028/2022 - 04.05.22 - Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2022, que objetiva: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Maio de 2022
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

136 Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Aos membros da Assembleia Geral Extraordinária da Agência, realizada nesta capital, Maceió, em 14 de maio de 2022, para discutir o projeto de alteração da Constituição da Agência, a ser realizada em 14 de maio de 2022, às 10h00, no local a ser informado posteriormente.

PREFEITURA DE BOCA DA MATIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SIMP
PROJETO ADMINISTRATIVO Nº 04302/2022. Tipo: Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA/AL. Data Realização: 27 de maio de 2022 às 10h00 (dez horas) - Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamatia.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na Rua Rosalvo Finim Diniz, nº 234, Pádua Padre Castro, Boca da Matia/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplicadamatia2022@gmail.com.

Aguas do Sertão S.A.
Ata da Assembleia Geral de Constituição de Aguas do Sertão S.A.
Realizada em 14 de fevereiro de 2022, às 10h00, no local de Penedo, estado de Alagoas, na Rua Comendador Pinheiro, 117, sala 11, Galeria Casa do Porto - Centro - CEP 57200-000. Presença de todos os fundadores e subscritores do capital social a saber: (A) Alameda Ambiental Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (B) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (C) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (D) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (E) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (F) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (G) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (H) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (I) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (J) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (K) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (L) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (M) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (N) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (O) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (P) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (Q) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (R) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (S) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (T) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (U) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (V) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (W) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (X) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (Y) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; (Z) Companhia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ nº 06.940.400/0001-00, com sede na Rua Alameda, nº 103, 1º andar, cep 01214-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE TRAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicatrap@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicadcasado@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicoliveira@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicaportoreal@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SISI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
Objeto: Serviço Social da Indústria - SISI, Departamento Regional de Alagoas, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicatras@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicaportoreal@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE JACARETANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicajacareta@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE JACARETANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicajacareta@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE JACARETANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicajacareta@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE JACARETANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicajacareta@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, contendo condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital anexo. Data de realização: 01 de junho de 2022, às 10h00 (abertura da proposta) e 9h30 (diploma). Informações: cplicasmcam@gmail.com.

ROTA DOS MILAGRES INCORPORADORA S.P.F., inscrita no CNPJ nº 42.698.638/0001-98, sediada Rua Michael Hirtano Junior, nº 105, Bairro: Farol, no município de Maceió/AL, com atividade e Incorporação de empreendimentos imobiliários, torna público que requer ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Regularização da Licença Ambiental de Instalação, do empreendimento denominado Residencial Cambório, a ser instalado na Área Desmembrada nº 018/Gamelaire, Patacho, Porto de Pedras/AL.

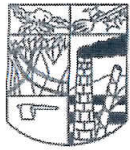
G S F DA SILVA POUSSADA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.466.765/0001-24, torna público que requer ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Regularização de Licença de Instalação - LRI para o empreendimento denominado Pousada Villa Lis, situada no Distrito de Curtume, município de Porto de Pedras/AL.

A empresa Sis Empreendimentos Imobiliários S.P.F. LTDA inscrita no CNPJ nº 26.510.790/0001-49, com atividade no ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários torna público que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Maceió/AL, a Regularização Ambiental para Dragagem e Dessassoreamento de trecho da Laguna Mundaú margando o condomínio Santé, situado na Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro - AL.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DNIT
A Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, CNPJ nº 04.892.707/0018-59, situada na Rua Des. Almeida Guimarães, 23, Pajuçara, CEP 57030-160, Maceió, Alagoas, torna público que requer ao IMA/AL a prorrogação/renovação da Licença de Instalação nº 2020.15101086154.EXP.LIR para as Obras de Remoção de Pavimentação e Restauração da Pista Existente - Incluindo Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança, e da Rodovia Federal BR-416/AL.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, CNPJ: 12.264.222/0001-49, AV DEP DINEY TORRES, SN, Bairro: GERALDO SAMPAIO, São Miguel dos Campos/AL torna público que requer ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as obras de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial das ruas B.05, B.09, B.10, B.11, B.12, B.13 (Trecchos 01, 02 e 04), C.1, C.2 e 10.1 do Loteamento José Calzans, da cidade de São Miguel dos Campos.

A empresa Sis Empreendimentos Imobiliários S.P.F. LTDA inscrita no CNPJ nº 26.510.790/0001-49, com atividade no ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários torna público que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Maceió/AL, a Regularização Ambiental para Dragagem e Dessassoreamento de trecho da Laguna Mundaú margando o condomínio Santé, situado na Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro - AL.



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 09/2022
PROCESSO Nº 0420023/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

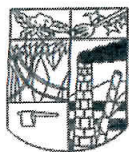
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 0420023/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 27/05/2022

Horário: 10:00 (DEZ) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

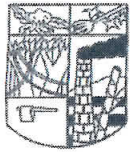
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), EXCETO OS ITENS 63 E 64 .

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

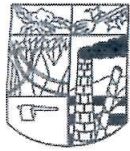
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço



máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que



o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

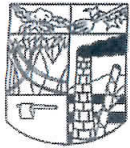
9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor- quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

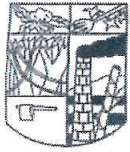
18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
20. DO PAGAMENTO.
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

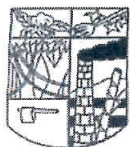
22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para



cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

1
2
3
...

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

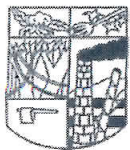
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:



5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

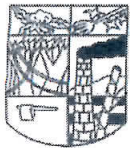
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 156
Rubrica

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

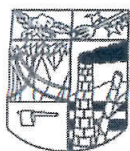
b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

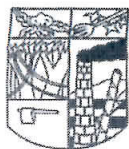
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

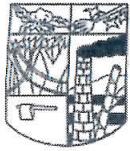
Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

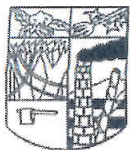
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada órgão/secretaria/setor solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza e higiene com o fim de garantir a higienização do ambiente de trabalho e a salubridade nos órgãos/secretarias/setores públicos do município. Os utensílios solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas. Esses materiais são essenciais para cumprir com o cronograma de higiene e atividade de cada solicitante, dispendo e facilitando assim a qualidade na prestação dos serviços públicos e as demais necessidades destinadas a cada órgão pleiteante.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município, nas



quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Segue abaixo, tabela de especificação e quantitativo dos produtos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ANO
1	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO	Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas	Unidades	40.000



		<p>pelos Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
2	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000



3	ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	1.000
---	--	--	----------	-------



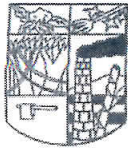
4	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	600
---	-------------------------------------	---	--------	-----



5	ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	500
---	---	---	--------	-----



6	ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	----------------------------------	--	----------	-----



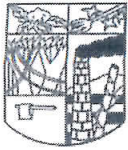
7	ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO	<p>ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
---	--------------------------------------	--	----------	-----



8	AMACIANTE PARA ROUPAS - 02 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	100
---	-------------------------------------	---	----------	-----



9	AMACIANTE PARA ROUPAS - 05 L	<p>Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	300
---	-------------------------------------	---	--------	-----



10	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - BRANCO	Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	500
11	AVENTAL EM PVC - ALÇAS/TIRAS - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão, tamanho G ou único.	Unidades	150
12	BALDE PARA LIMPEZA - 12 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 12 litros.	Unidades	100
13	BALDE PARA LIMPEZA - 15 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 15 litros.	Unidades	100



14	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 20 litros.	Unidades	120
15	BALDE PARA LIMPEZA - 30 L	Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 30 litros.	Unidades	120
16	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 39	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	50
17	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 40	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200



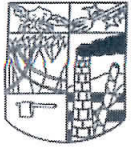
18	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 41	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 41, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	300
19	BOTA DE SEGURANÇA - COURO HIDROFUGADO - TAM. 42	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE	Pares	200
20	CAPACHO - 1,20 M X 0,70 M	Capacho em polipropileno com base de borracha, com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,70 m. Cor à escolha do contratante.	Unidades	200



21	CERA LÍQUIDA - 750 ML	<p>Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	250
----	----------------------------------	--	----------	-----



22	COLORO - 01 LITRO	<p>Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	--------------------------	---	----------	-----



24	CONDICIONADOR DE CABELOS - 200ML	<p>Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	---	---	----------	-----



25	CREME DENTAL - 90G - 1100 ppm	<p>Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	6.000
----	--	---	----------	-------



26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	<p>Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.</p>	Unidades	60



32	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.	Unidades	150
33	ESCOVA PARA CABELO - PLÁSTICO E NÁILON	Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. Escova p/ cabelo (tipo raquete), almofadada com pinos em nylon, pontas protetoras e cabo. Material do corpo e punho plástico material das cerdas nylon, categoria adulto. TAMANHO M OU G	Unidades	50
34	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. 40CM	ESCOVÃO PARA ROUPAS - Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon. Medindo entre 40-50CM / 10-15cm	Unidades	100



35	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO - CORES DIVERSAS - 08ML	<p>Esmalte para unha cremoso, 08ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	--	---	----------	-----



36	FLANELA PARA LIMPEZA - 30 X 60CM - CORES VARIADAS	Flanela para limpeza. Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo com dualmente, com etiqueta e identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unidades	200
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	200
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".	Unidades	500
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500



40	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG - UNIDADE - CALCINHA	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".	Unidades	500
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO RECÉM NASCIDO - 04 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.200
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - 08 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	820



43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - 11 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	500
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G - 14 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.600
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	2.900



46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG - + 16 KG - UNIDADE	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.	Unidades	200
47	INSETICIDA - AEROSSOL -300ML - MOSCAS/MOSQUITOS /BARATA	Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	100



48	LIXA PARA UNHA - PACOTE - Mínimo 17cm Pct 100un	Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Lixa contendo, no mínimo, 17cm. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades.	Pacotes	50
49	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº	Unidades	400



		8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.		
50	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. G - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO G.	Pares	300



51	LUVA SEGURANÇA - PIGMENTADA TAM. GG - PAR	Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex. PAR. TAMANHO GG.	Pares	200
52	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - G	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	Pares	200
53	LUVAS LIMPEZA - LÁTEX - ANTIDERRAPANTE - PAR - M	Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	Pares	150
54	PÁ DE LIXO - COLETOR DE AÇO 20 CM - CABO 80 CM	Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Aço	Unidades	1.200



55	PANO DE PRATO - 40 X 68CM	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 68, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.	Unidades	250
56	RODO - 30 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.	Unidades	150
57	RODO - 60 CM - CABO MADEIRA- 02 BORRACHAS	Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla	Unidades	50



		em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.		
58	RODO DE PIA - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm	Unidades	7.000



59	SABÃO EM PÓ- 01 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.000
----	---------------------------	---	----------	-------



60	SABÃO EM PÓ- 05 KG	<p>SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	200
----	---------------------------	---	----------	-----



61	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 05L	<p>Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Galões	2.500
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - PCT 100 - PRETO	<p>Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm</p>	Pacotes	3.000



63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 40 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.	Pacotes	3.000
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 60 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	2.000
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	500
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS - PCT 100 - PRETO	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.	Pacotes	130



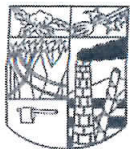
67	SAPONÁCEO - 300 G - PÓ	<p>Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	80
----	-------------------------------	--	----------	----



68	SODA CÁUSTICA - 01 KG - ESCAMAS	<p>Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Quilogramas	200
69	TAPETE ANTIDERRAPANTE - PRETO - 1M X 23CM	<p>Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Dimensões mínimas: Largura: 1,00 M, Comprimento: 230 CM, Cor Básica: Preta ,</p>	Unidades	300



70	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO - 70 X 140 CM	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.		200
71	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM	TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.	Unidades	350
72	XAMPU / SHAMPOO - 350 ml	Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	300



5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

5.4 Os produtos sanitários/ domissanitários/ sanitizantes/saneantes dispostos na legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde devem indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;



- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;



- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

- a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela



Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

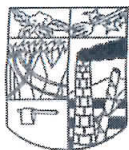
13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA



reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.



14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS



16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante após solicitação da pregoeira, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tão logo declarada melhor classificada no item. Os insumos deverão ser entregues na sede da CPL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 8.1 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.



16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeiro convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 20 de abril de 2022.

MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

Folha 209

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Rubrica

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2022

3 mensagens

João Rubens <joaorubens50@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

24 de maio de 2022 11:55

Prezados, bom dia.

Segue impugnação em anexo.

Ressaltamos que estamos enviando por e-mail uma vez que não está sendo possível o envio pelo sistema BNC. Quando tentamos anexar no sistema, aparece a mensagem que está em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Att,

JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA
OAB/AL nº18.022

3 anexos

aac8a32d-b12b-40ac-a59e-e89c064a1bb0.JPG
164K

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - BOCA DA MATA.pdf
666K

PROCURAÇÃO JOÃO RUBENS 2022.pdf
1682K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: waneskapimentel@hotmail.com

24 de maio de 2022 12:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexos

aac8a32d-b12b-40ac-a59e-e89c064a1bb0.JPG
164K

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico nº09/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96, com sede na rua Maragogi, nº 210, bairro Canaã, Maceió/AL, e endereço eletrônico contato@alagoanadistribuidora.com.br, neste ato representada pelo seu advogado devidamente constituído, com procuração em **anexo**, vem, com fundamento nos termos do § 2º do art. 41, da lei nº 8.666/93, e na lei Lei 10.520/2002, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, pelos fundamentos e razões a seguir expostos:

1 DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão.

Sendo a data 27 de maio de 2022 designada para realização da sessão pública, a impugnação encontra-se tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida e julgada a presente impugnação.

2 SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura de Boca da Mata/AL, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (saneantes/domissanitários), instaurou procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico nº 003/2021, tendo interesse nele a Empresa ora impugnante.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 26, 47, 49, 59, 60, 61, 67e 68 são classificados como "saneantes". Tais itens são regidos pela ANVISA, tendo sua legislação específica para sua fabricação, comercialização, armazenagem, distribuição, expedição e etc. Vejamos a Lei nº 6.360/76:

"Art. 1º - **Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei** os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, **saneantes domissanitários**, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos." **(grifo nosso)**

"Art. 2º - **Somente poderão** extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, **armazenar ou expedir os produtos** de que trata o Art. 1º **as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.**" **(grifo nosso)**

"Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

VII - **Saneantes Domissanitários:** substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: [...]" **(grifo nosso)**

Acontece que, **o Edital, divergindo da determinação da legislação, está sendo omissivo e autorizando a participação de empresas que não estão autorizadas pelas ANVISA a executar as atividades inerentes ao objeto licitado.** Está, portanto, autorizando a participação de empresas sem o "AFE".

O Ministério da Saúde, após diversos casos de empresas participando de certames licitatórios, entregando mercadorias em grandes quantidades, publicou em abril de 2014 a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16 (RDC), mencionando:

"Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

II - **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

VI - **distribuidor** ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades;" **(grifo nosso)**

No mesmo sentido caminha o entendimento jurisprudencial:

"DECISÃO: **ACORDAM os Senhores Desembargadores** integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento às apelações interpostas por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e ANGELO EDUARDO BRADA DA ROCHA - COMÉRCIO - ME. **EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA.RECONHECIMENTO DE NULIDADE DA ATA.PRODUTOS CLASSIFICADOS PELA ANVISA COMO SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE "AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE", EMITIDO PELA ANVISA. EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUI AFE PARA SANEANTES. GRANDE QUANTIDADE DE PRODUTOS. CONCORRÊNCIA NO COMÉRCIO DE ATACADO SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES. NULIDADE RECONHECIDA. HONORÁRIOS. RAZOABILIDADE.RECURSOS NÃO PROVIDOS. (TJPR - 5º C.Cível - AC - 1280949-1 - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região**

Metropolitana de Curitiba - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - J. 16.12.2014)

(TJ-PR - APL: 12809491 PR 1280949-1 (Acórdão), Relator: Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 16/12/2014, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1491 22/01/2015)

Verifica-se, portanto, que **o entendimento da jurisprudência é exatamente o mesmo da impugnação aqui apresentada**, qual seja: **empresas que não possuem a Autorização de Funcionamento, cujo objeto é a aquisição de produtos saneantes/domissanitários, vendidos em grandes quantidades, não poderão participar da licitação, pois, como dito, carecem de habilitação junto ao órgão competente, ANVISA.**

Sendo assim, advém a necessidade de Ratificação do Edital, indicando como requisito que as empresas se adequem junto a Vigilância Sanitária, obtendo a devida Autorização de Funcionamento (AFE), sem a qual não estará autorizada às atividades de comercialização dos produtos saneantes-domissanitários, conforme artigo 3º da RDC/2014:

"Art. 3º **A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.**" **(grifo nosso)**

Como a característica do Edital é a compra de produtos controlados pela ANVISA, o Edital somente poderá permitir a participação de empresas aptas a realização do objeto. Uma vez que, permitindo a participação de empresas que não estão autorizadas pela ANVISA, não podendo atender o objeto da licitação, estará incorrendo em erro grave, e prejudicando aquelas empresas que atendem integralmente a legislação, ou seja, beneficiará algumas empresas em detrimento de outras, **fugindo da lisura do processo licitatório.**

Além do mais, a exigência da AFE não seria um empecilho na busca da proposta mais vantajosa. Exigir a AFE é exigir que as empresas forneçam produtos com segurança e fiscalizados. A exigência jamais

fará desta administração pública uma fiscalizadora, mas sim, uma cumpridora dos artigos 15 e 16 da lei 8.666/93. Devendo a presente impugnação ser conhecida e julgada totalmente procedente.

3 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, embasado pela legislação vigente, **o Edital deverá ser reformado para exigir a Autorização de Funcionamento (AFE) de todas as empresas interessadas no certame, não havendo outra forma legal ao caso.**

Sendo assim, **requer a Ratificação do Edital para que se inclua a exigência da Autorização de Funcionamento (AFE)**, para que surta seus efeitos legais e seja garantido o atendimento a legislação vigente, evitando assim, a via judicial para solução do impasse criado pela falta de exigências legais no Edital aqui impugnado.

Termos em que pede
e espera Deferimento

Boca da Mata/AL, 24 de maio de 2022.

JOAO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA
VIEIRA:09899692409

Assinado de forma digital por JOAO
RUBENS BENTO HOLANDA
VIEIRA:09899692409
Dados: 2022.05.24 09:51:52 -03'00'

JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA
OAB/AL nº 18.022

Folha 25
Rubrica

JURA MUNIC X IMPUGNAÇÃO AO EI X PE32/2022SRP -
5Bqkz%5DATYS%2F96Atw%2Fri6XUc68IUwpXQ_PRByMWH7aZx
Encontrar Licitações... Email - licitacao@al... Imprensa Oficial

Erro

O prazo final para requerimento de impugnação é
24/05/2022 00:00:00

Fechar

CEP
57.052-800

s pela ANVISA,
ercialização,
el nº 6.360/76:

Limite 1209 caracteres

Fechar

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu responsável legal, LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 074.484.414-26, residente e domiciliado na rua Gerson Lopes, nº 208, Serraria, Maceió – AL.

OUTORGADO: JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas, sob o nº: 18.022, CPF: 098.996.924-09, RG: 35066377, residente na Rua Dr. Paulo Sarmento, nº 12, Centro, CEP: 57800-000, União dos Palmares – AL.

Pelo presente instrumento de mandato particular, emitido nesta data na cidade de Maceió, tendo a outorgante constituído o outorgado seu bastante procurador, para representar a empresa em licitações em geral, junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e onde for necessário e com esta se apresentar se preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, recursos, conceder descontos, assinar contratos e atas, dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de qualquer processo licitatório.

A presente procuração tem validade até 03 de Maio de 2022.

Maceió, 03 de Maio de 2021.

Luiz Otávio Alves Cabral
Outorgante

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP
RUA Maragogi, Nº 210 – Canaã – MACEÍO/AL – CEP: 57080-110 CNPJ: 26.196.404/0001-96
E-MAIL: CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR
FONE: 82 – 3432-1300



 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - BOCA DA MATA.pdf**
666K

 **PROCURAÇÃO JOÃO RUBENS 2022.pdf**
1682K

Folha 
Rubrica 

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: waneskapimentel@hotmail.com

24 de maio de 2022 12:36

Boa tarde! Prezado licitante,

Solicitamos que observe as especificações do objeto, posto que no Termo de Referência constam expressamente que, Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.

Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Estando disposto a necessidade da autorização ANVISA para comercialização, fabricação e distribuição.

Atenciosamente,

Waneska Pimentel
Pregoeira

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

TOTAL DO PROCESSO: **837.145,40**

TOTAL DA PROPOSTA **837.145,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 76.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLORITO Modelo: ÁGUA SANITÁRIA 1 L

Descrição: Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 76.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 20.220,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BELLOBELLA Modelo: ÁLCOOL 70% 1 L

Descrição: ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 10,11** Total Item: 20.220,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 8.390,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BELLOBELLA Modelo: ÁLCOOL 70% 1 L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 8.390,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 27.636,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: BELLOBELLA Modelo: **ÁLCOOL 70% 5 L**

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 46,06** Total Item: 27.636,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 21.735,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: BELLOBELLA Modelo: **ÁLCOOL 70% 5 L**

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 43,47** Total Item: 21.735,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 1.370,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BELLOBELLA Modelo: **ÁLCOOL 70% 500 ML**

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,85** Total Item: 1.370,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 1.122,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BELLOBELLA Modelo: ÁLCOOL 70% 500 ML

Descrição: ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,61** Total Item: 1.122,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 609,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: URCA Modelo: AMACIANTE 2 L

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,09** Total Item: 609,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 4.437,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: URCA Modelo: AMACIANTE 2 L

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 14,79** Total Item: 4.437,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 2.335,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MC Modelo: AVENTAL UNISSEX

Descrição: Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, com abertura e amarração nas costas.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,67** Total Item: 2.335,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MC Modelo: AVENTAL PVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão, tamanho G ou único.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,96** Total Item: 1.944,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 1.045,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: BALDE 12 L

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 12 litros.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,45** Total Item: 1.045,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 1.550,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: BALDE 15 L

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 15 litros.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 1.550,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 2.356,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: BALDE 20 L

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 20 litros.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 19,64** Total Item: 2.356,80

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 2.643,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: BALDE 30 L

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 30 litros.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 22,03** Total Item: 2.643,60

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 3.640,50**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: CRIVAL Modelo: BOTA SEGURANÇA TAM. 39

Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 72,81** Total Item: 3.640,50

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 13.332,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: CRIVAL Modelo: BOTA SEGURANÇA TAM. 40

Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 66,66** Total Item: 13.332,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 21.789,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: CRIVAL Modelo: BOTA SEGURANÇA TAM. 41

Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 41, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 72,63** Total Item: 21.789,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 14.726,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: CRIVAL Modelo: BOTA SEGURANÇA TAM. 42

Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIDENSIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 73,63** Total Item: 14.726,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 31.352,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: KAPAZI Modelo: CAPACHO 1,20X0,70

Descrição: Capacho em polipropileno com base de borracha, com dimensões mínimas de 1,20 m x 0,70 m. Cor à escolha do contratante.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 156,76** Total Item: 31.352,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 1.675,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLICAR Modelo: CERA LIQUIDA 750 ML

Descrição: Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.675,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 598,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLORITO Modelo: CLORO ALVEJANTE 1 L

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 598,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 537,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: BECKER Modelo: CLORO ALVEJANTE 5 L

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,74** Total Item: 537,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.420,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PALMOLIVE Modelo: CONDICIONADOR 200 ML

Descrição: Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 1.420,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 14.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: COLGATE Modelo: CREME DENTAL 90G

Descrição: Dentífrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,44** Total Item: 14.640,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 1.866,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GLADE Modelo: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML SPRAY

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,33** Total Item: 1.866,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 2.793,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PREMISSE Modelo: DISPENSADOR P/PAPEL TOALHA

Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 46,55** Total Item: 2.793,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 1.963,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PREMISSE Modelo: DISPENSADOR P/SABÃO LIQUIDO 400ML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Esmalte para unha cremoso, 08ml, com secagem rápida contendo cálcio, que deixa as unhas mais fortes e saudáveis. Sua formulação, testada e aprovada proporcionando fixação e brilho intenso, facilidade de aplicação e perfeita cobertura. Diversas cores. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 740,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 438,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MC Modelo: FLANELA LIMP/ALGODÃO

Descrição: Flanela para limpeza. Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo com dualmente, com etiqueta e identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 438,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 318,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAFETY Modelo: FRALDA DESCT/ADULTO P MD:CALCINHA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 318,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 915,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAFETY Modelo: FRALDA DESCT/ADULTO M MD:CALCINHA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,83** Total Item: 915,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 815,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAFETY Modelo: FRALDA DESCT/ADULTO G MD:CALCINHA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,63** Total Item: 815,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAFETY Modelo: FRALDA DESCT/ADULTO XG MD:CALCINHA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 2.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/RN

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 2.640,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 574,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/TM P

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 820 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 574,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/TM M

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 320,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 090 **Total: 2.002,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/TM G

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 2.002,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 2.668,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/TM EG

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.900 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 2.668,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 204,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HIPOPÓ Modelo: FRALDA DESCT/TM EEG

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 204,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SBP Modelo: INSETICIDA AEROSOL 300ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 880,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 655,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SANTA CLARA Modelo: LIXA UNHA 17CM

Descrição: Lixa Para Unha Descartável confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Lixa contendo, no mínimo, 17cm. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 13,10** Total Item: 655,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 2.332,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLIFLOR Modelo: LUSTRA MÓVEIS

Descrição: LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,83** Total Item: 2.332,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.929,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: VONDER Modelo: LUVA DE SEGURANÇA

Descrição: Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex. PAR. TAMANHO G.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 1.929,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 1.432,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: VONDER Modelo: LUVA DE SEGURANÇA

Descrição: Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unissex. PAR. TAMANHO GG.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,16** Total Item: 1.432,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 1.276,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KALYPSON Modelo: LUVA DE BORRACHA

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,38** Total Item: 1.276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.113,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KALYPSON Modelo: LUVA DE BORRACHA

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 1.113,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 4.044,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: PÁ DE LIXO

Descrição: Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Aço

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,37** Total Item: 4.044,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 2.162,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SÃO JOSÉ Modelo: PANO DE PRATO

Descrição: Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 68, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 8,65** Total Item: 2.162,50

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 1.963,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: RODO COM CABO

Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira ou plástico, cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 13,09** Total Item: 1.963,50

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 235,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: RODO COM CABO

Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira ou plástico, cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,71** Total Item: 235,50

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 55.510,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: RODO DE PIA

Descrição: Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 55.510,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 55.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JARAGUÁ Modelo: SABÃO EM PÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 27,66** Total Item: 55.320,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 5.524,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JARAGUÁ Modelo: SABÃO EM PÓ

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 27,62** Total Item: 5.524,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 34.775,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: BELLOBELLA Modelo: SABONETE LIQUIDO

Descrição: Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 13,91** Total Item: 34.775,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 48.180,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO

Descrição: Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Apresentação: Rolo, Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente, Espessura: 0,6 Mm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 16,06** Total Item: 48.180,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 88.830,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 29,61** Total Item: 88.830,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 124.960,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 62,48** Total Item: 124.960,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 40.465,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 80,93** Total Item: 40.465,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 700,70**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 5,39** Total Item: 700,70

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 1.264,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AZULIM Modelo: SAPONÁCEO 300G

Descrição: Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 15,81** Total Item: 1.264,80

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 20.470,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: BECKER Modelo: HIDRÓXIDO DE SÓDIO

Descrição: Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 102,35** Total Item: 20.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 5.115,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CAPAZI Modelo: TAPETE EM VINIL

Descrição: Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Dimensões mínimas: Largura: 1,00 M, Comprimento: 230 CM, Cor Básica: Preta ,

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 17,05** Total Item: 5.115,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 3.958,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTISTA Modelo: TOALAH DE BANHO

Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,79** Total Item: 3.958,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 2.653,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTISTA Modelo: TOALHA DE MÃOS

Descrição: TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 7,58** Total Item: 2.653,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 2.727,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PALMOLIVE Modelo: XAMPOOO

Descrição: Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 9,09** Total Item: 2.727,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

TOTAL DO PROCESSO: **738.387,30**

TOTAL DA PROPOSTA **738.387,30**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 76.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLORITO/ INTERLANDIA Modelo: conforme edital

Descrição: Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias., Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 76.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 20.220,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DERMASOFT/ FLAMAGEL Modelo: conforme edital

Descrição: ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 10,11** Total Item: 20.220,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 8.390,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FLAMAGEL/ FLAMAGEL Modelo: conforme edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 8.390,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 27.636,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: DERMASOFT/ FLAMAGEL Modelo: conforme edital

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 46,06** Total Item: 27.636,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 21.735,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: CLORITO/ INTERLANDIA Modelo: conforme edital

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 43,47** Total Item: 21.735,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 1.370,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DERMASOFT/ FLAMAGEL Modelo: conforme edital

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,85** Total Item: 1.370,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 1.122,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FLAMAGEL/ FLAMAGEL Modelo: conforme edital

Descrição: ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,61** Total Item: 1.122,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 609,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: UZE/DENIZE Modelo: conforme edital

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,09** Total Item: 609,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 4.437,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA/ VALENCIA Modelo: conforme edital

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 14,79** Total Item: 4.437,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 2.335,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIOTECH/ BIOTECH Modelo: conforme edital

Descrição: Avental Material: Polipropileno , Modelo: Unissex , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, com abertura e amarração nas costas.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,67** Total Item: 2.335,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TATICO/ TATICO Modelo: conforme edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Avental produzido em PVC, dupla face, impermeável, lavável, em uma só peça, sem emendas, com medidas entre 100-120cm de comprimento por 65-75cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, na cor branca ou a escolha do contratante, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão, tamanho G ou único.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,96** Total Item: 1.944,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 1.045,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCONPLAS/
MERCONPLAS Modelo: conforme edital

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 12 litros.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,45** Total Item: 1.045,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 1.550,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCONPLAS/
MERCONPLAS Modelo: conforme edital

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 15 litros.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 1.550,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 2.356,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCONPLAS/
MERCONPLAS Modelo: conforme edital

Descrição: Balde em plástico para limpeza reforçado com alça de metal – Capacidade de 20 litros.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 19,64** Total Item: 2.356,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 1.675,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: UZE/ DENIZE Modelo: conforme edital

Descrição: Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.675,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 598,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VALENCIA/ VALENCIA Modelo: conforme edital

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 598,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 537,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA/ VALENCIA Modelo: conforme edital

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,74** Total Item: 537,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.420,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUAVE/ UNILEVER Modelo: conforme edital

Descrição: Condicionadorpara cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 1.420,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 14.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUAVE/ UNILEVER Modelo: conforme edital

Descrição: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,44** Total Item: 14.640,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 1.866,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PURO AR/ BASTON Modelo: conforme edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,33** Total Item: 1.866,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 2.793,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOBRE/ GOEDERT Modelo: conforme edital

Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhada produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, com parafusos para fixação na parede. Capacidade mínima de 500 folhas de papel.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 46,55** Total Item: 2.793,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 1.963,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOBRE/ GOEDERT Modelo: conforme edital

Descrição: dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 400 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla apertada com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 39,26** Total Item: 1.963,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 2.036,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOBRE/ GOEDERT Modelo: conforme edital

Descrição: dispenser para sabao liquido - materia-prima: plastico, capacidade: 800 ml, modelo: saboneteira de parede, sem chave, visor transparente, tecla apertada com limite de curso, dimensoes: 9cm de profundidade, 9cm de largura, 19cm de altura

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 40,73** Total Item: 2.036,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 12.650,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DENTAL K/ J KOVACS Modelo: conforme edital

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,53** Total Item: 12.650,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 13.850,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DENTAL K/ J KOVACS Modelo: conforme edital

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 13.850,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 1.179,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MULTIMIX/ MULTIMIX Modelo: conforme edital

Descrição: Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,86** Total Item: 1.179,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 802,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RICCA/ RICCA Modelo: conforme edital

Descrição: Escova Cabelo Material: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo. Escova p/ cabelo (tipo raquete), almofadada com pinos em nylon, pontas protetoras e cabo. Material do corpo e punho plástico material das cerdas nylon, categoria adulto. TAMANHO M OU G

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,04** Total Item: 802,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 438,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: RAINHA DO VALE/
MARCONE COSTA Modelo: conforme edital

Descrição: Flanela para limpeza. Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx 60cm, em cores variadas, averlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo com qualmente, com etiqueta e identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto. 100% algodão, alta absorção de umidade.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 438,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 318,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIGFRAL/ BIGFRAL Modelo: conforme edital

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 318,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 915,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAXI CONFORT/ MAXI CONFORT Modelo: conforme edital

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,83** Total Item: 915,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 815,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAXI CONFORT/ MAXI CONFORT Modelo: conforme edital

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,63** Total Item: 815,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAXI CONFORT/ MAXI CONFORT Modelo: conforme edital

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 990,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 2.640,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: HUGGIES/ HUGGIES Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.200

Valor Unit.: 1,20

Total Item: 2.640,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 574,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAPEKA/ SAPEKA Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 820

Valor Unit.: 0,70

Total Item: 574,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAPEKA/ SAPEKA Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 0,64

Total Item: 320,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 2.002,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAPEKA/ SAPEKA Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.600

Valor Unit.: 0,77

Total Item: 2.002,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 2.668,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAPEKA/ SAPEKA Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.900

Valor Unit.: 0,92

Total Item: 2.668,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 204,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SAPEKA/ SAPEKA Modelo: conforme edital

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 1,02

Total Item: 204,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ULTRA INSET/ BASTON Modelo: conforme edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernillongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 880,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 2.332,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: UZE/ DENIZE Modelo: conforme edital

Descrição: LUSTRA MÓVEIS 200ML: Emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos, bico ergonômico. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,83** Total Item: 2.332,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 1.276,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: DANNY/ DVT Modelo: conforme edital

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,38** Total Item: 1.276,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 1.113,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: DANNY/ DVT Modelo: conforme edital

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 1.113,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 4.044,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VASSOURAS CRISTAL/ IND GURGEL Modelo: conforme edital

Descrição: Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Aço

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,37** Total Item: 4.044,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 2.162,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TECELAGEM SÃO JOSE/ TECELAGEM SÃO JOSE Modelo: conforme edital

Descrição: Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Dimensões mínimas: Comprimento: 68, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 8,65** Total Item: 2.162,50

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.963,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VASSOURAS CRISTAL/ IND GURGEL Modelo: conforme edital

Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 13,09** Total Item: 1.963,50

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 235,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VASSOURAS CRISTAL/ IND GURGEL Modelo: conforme edital

Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 60 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,71** Total Item: 235,50

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 55.510,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VASSOURAS CRISTAL/ IND GURGEL Modelo: conforme edital

Descrição: Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 55.510,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 55.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AJU/ ORIENTAL Modelo: conforme edital

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 27,66** Total Item: 55.320,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 5.524,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AJU/ ORIENTAL Modelo: conforme edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 27,62** Total Item: 5.524,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 34.775,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA/ VALENCIA Modelo: conforme edital

Descrição: Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 13,91** Total Item: 34.775,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 48.180,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RAVA/ TOTAL PLAST Modelo: conforme edital

Descrição: Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 16,06** Total Item: 48.180,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 88.830,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RAVA/ TOTAL PLAST Modelo: conforme edital

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 29,61** Total Item: 88.830,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 124.960,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RAVA/ TOTAL PLAST Modelo: conforme edital

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 62,48** Total Item: 124.960,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 40.465,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RAVA/ TOTAL PLAST Modelo: conforme edital

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 80,93** Total Item: 40.465,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 700,70**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: RAVA/ TOTAL PLAST Modelo: conforme edital

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 5,39** Total Item: 700,70

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 1.264,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANY/ SANY DO BRASIL Modelo: conforme edital

Descrição: Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 15,81** Total Item: 1.264,80

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 20.470,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: SUCROQUIMICA/ SUCROQUIMICA Modelo: conforme edital

Descrição: Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. PREÇO POR QUILOGRAMA. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 102,35** Total Item: 20.470,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 3.958,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CAMESA/ CAMESA Modelo: conforme edital

Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M. Cor à escolha do contratante.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 19,79** Total Item: 3.958,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 2.653,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CAMESA/ CAMESA Modelo: conforme edital

Descrição: TOALHA PARA SECAR MÃOS - 100% ALGODÃO - 50 X 30 CM. Cor à escolha do contratante.

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 7,58** Total Item: 2.653,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 2.727,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SEDA JUNTINHOS/ UNILEVER Modelo: conforme edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

TOTAL DO PROCESSO: 12.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA 12.000,00			
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CAETÉ	Modelo: FRASCO 1 LT
Descrição: ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 10.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 089	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CAETÉ	Modelo: FRASCO 500 ML
Descrição: ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

				TOTAL DO PROCESSO: 26.500,00
TOTAL DA PROPOSTA				26.500,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 007	Total: 12.650,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDFIO	Modelo: ANVISA Nº 25351.326053/2019-17	
Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,53	Total Item: 12.650,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 093	Total: 13.850,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDFIO	Modelo: ANVISA Nº 25351.400296/2019-24	
Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,77	Total Item: 13.850,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

TOTAL DO PROCESSO: 454.528,00			
TOTAL DA PROPOSTA			454.528,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Total: 96.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: POLLY LIMP	Modelo: AGUA SANITARIA
Descrição: Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 2,42	Total Item: 96.800,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Total: 44.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUCROQUIMICA	Modelo: ALCOOL
Descrição: ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - GEL Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 44.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 015	Total: 13.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUCROQUIMICA	Modelo: ALCOOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: ÁLCOOL 70% - 01 LITRO - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 13.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: SUCROQUIMICA Modelo: ALCOOL

Descrição: ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 32.500,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: SUCROQUIMICA Modelo: ALCOOL

Descrição: ÁLCOOL 70% - 05 LITROS - LÍQUIDO. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 32.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VALENCIA Modelo: AMACIANTE

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: Líquido viscoso, composição: cloreto de dialquidimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 5.928,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA Modelo: AMACIANTE

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 19,76** Total Item: 5.928,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FREEDENT Modelo: PASTA DENTE

Descrição: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 13.800,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 2.636,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ULTRA FRESH Modelo: DESORIZADOR

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 13,18** Total Item: 2.636,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DENTAL K Modelo: ESCOVA

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 6.000,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 5.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DENTAL K Modelo: ESCOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,18** Total Item: 5.900,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: TALGE Modelo: LUVA

Descrição: Luva segurança, material: malha, tamanho: g, características adicionais: palma com pigmento de borracha, acabamento algodão, modelo: unisex. PAR. TAMANHO G.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 1.560,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 1.040,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: TALGE Modelo: LUVAS

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tatil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 1.040,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: TALGE Modelo: LUVAS

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tatil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 780,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ALIANÇA Modelo: PÁ

Descrição: Pá Coletora de Lixo; Comprimento Cabo: 80 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento do coletor: 20 CM, Largura: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Aço

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MUNDIAL Modelo: RODO

Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira ou plástico , cabo com 1,5m de altura, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão. Material reforçado que aumenta a durabilidade do produto. ESPECIFICAÇÕES: Base reta de 30 cm em polipropileno resistente com interior em formato de "U" com laterais de espessura mínima de 04 mm e parte superior com espessura mínima de 06mm nas extremidades. Conexão roscável em plástico com parede de 05 mm para maior resistência. Borracha dupla em EVA. Haste central para fixação da borracha em polipropileno maciço.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 14.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AJU Modelo: SABÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: AJU Modelo: SABAO

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 2.700,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 57.500,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA Modelo: SABONETE

Descrição: Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 57.500,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PROPRIA Modelo: SACO

Descrição: Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 27.000,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 33.840,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PROPRIA Modelo: SACO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,28** Total Item: 33.840,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 32.400,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PROPRIA Modelo: SACO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 32.400,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 13.000,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PROPRIA Modelo: SACO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 13.000,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 4.784,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PROPRIA Modelo: SACO

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 36,80** Total Item: 4.784,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022
Processo Administrativo Nº 0420023/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 16/05/2022 13:30:38

TOTAL DO PROCESSO: 799.351,80

TOTAL DA PROPOSTA 799.351,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 76.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLORITO Modelo:

Descrição: Água sanitária, em embalagem plástica contendo, no mínimo 1000 ml (01 LITRO) tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, ou amarelo muito claro. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 76.400,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 2.340,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DELTA Modelo:

Descrição: ÁLCOOL 70% - 500 ML - GEL. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, GEL. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,70** Total Item: 2.340,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 2.340,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DELTA Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: **ÁLCOOL 70% - 500 ML - LÍQUIDO**. Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,70** Total Item: 2.340,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 804,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLUSHC GLAMUR Modelo:

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,04** Total Item: 804,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 5.772,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: URCA Modelo:

Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Aromas diversos, à escolha do contratante. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 19,24** Total Item: 5.772,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 1.675,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: FANTASTIC Modelo:

Descrição: Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Embalagem contendo, no mínimo, 750 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 1.675,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 1.820,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VALENCIA Modelo:

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 LITRO DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 1.820,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 2.275,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: VALENCIA Modelo:

Descrição: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 LITROS DO PRODUTO. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,50** Total Item: 2.275,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.898,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUAVE Modelo:

Descrição: Condicionador para cabelos. Tipo: Uso Diário, Apresentação: CONDICIONADOR, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. 200ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 1.898,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 29.520,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CLOSE UP Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Aplicação: Higiene Dental , Capacidade: 90 G, Tipo: Adulto , Sabor: Menta. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 4,92** Total Item: 29.520,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 3.454,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GLADE Modelo:

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ML - SPRAY/AEROSSOL. Aromas diversos, à escolha do contratante. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 17,27** Total Item: 3.454,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 23.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DENTAL CLEAN Modelo:

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Tipo Cabo: Reto , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,66** Total Item: 23.300,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 46.450,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JADREPO Modelo:

Descrição: Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Material Cabo: Plástico. Com capa protetora.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 9,29** Total Item: 46.450,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 3.880,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BETTANIN SANILUX Modelo:

Descrição: Escova sanitária com cerdas flexíveis, ideal para higienizar bordas de vasos sanitários. Deve vir acompanhada de suporte.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 25,87** Total Item: 3.880,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 440,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – P Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Entre 20 e 40 KG, no mínimo e 40 e 80 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – M Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Entre 40 e 70 KG, no mínimo e 70 e 115 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Modelo "calcinha".
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 1.400,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – G Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Entre 70 e 90 KG, no mínimo e 80 e 150 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 1.600,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – XG Fralda Descartável ADULTO - Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE, Peso Usuário: Acima de 90 KG, no mínimo e 110 e 165 cm de cintura, Características Adicionais: Flocos De Gel, Antivazamento. Com proteção de boa qualidade. Modelo "calcinha".
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 1.900,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 4.840,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: RECÉM NASCIDO , Peso Usuário: Até 4 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.
 Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 4.840,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 2.050,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: PEQUENO , Peso Usuário: Até 8 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.
 Quantidade: 820 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 2.050,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:
 Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: MÉDIO , Peso Usuário: Até 11 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 1.400,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 8.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: GRANDE , Peso Usuário: Até 14 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 8.320,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 9.860,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Até 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 2.900 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 9.860,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BONZAO Modelo:

Descrição: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: EXTRA EXTRA GRANDE , Peso Usuário: Mais de 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. Com proteção de boa qualidade.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 700,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 1.677,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BAYGON Modelo:

Descrição: Inseticida apresentação em aerossol, à base d'água, com óleo citronela/eucalipto, aplicação em moscas; pernilongo e barata; com frasco 300ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013, e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,77** Total Item: 1.677,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 1.898,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: DONY Modelo:

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "g", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 1.898,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 1.423,50**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: DONY Modelo:

Descrição: Par de luvas para limpeza, em borracha de latex natural, tamanho "M", alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodao flocado, na cor amarela, par.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 1.423,50

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 55.510,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PLASUTIL Modelo:

Descrição: Rodo de pia - Material: plástico e borracha. Dimensões aproximadas A x L x C: 4,5 x 16 x 21,7cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 7,93** Total Item: 55.510,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 55.320,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ESPUMIL Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 27,66** Total Item: 55.320,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 5.524,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ESPUMIL Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ – Aplicado na lavagem de roupas e tecidos em geral; AROMA À ESCOLHA DO CONTRATANTE, aspecto físico PÓ, contendo: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 05 kg do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 27,62** Total Item: 5.524,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 126.050,00**

Item: 1 Unidade: Galões Marca: PETALA Modelo:

Descrição: Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável e PH neutro, de excelente qualidade, registrado no Ministério da Saúde (Anvisa), de alta viscosidade, pronto para uso; embalagem com 05 litros. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 50,42** Total Item: 126.050,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 48.180,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONAPACK Modelo:

Descrição: Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 15 litros (pacote contendo, no mínimo, 100 unidades). Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Apresentação: Rolo, Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente, Espessura: 0,6 Mm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 16,06** Total Item: 48.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 88.830,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONAPACK Modelo:

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 65 cm, altura: 75 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo / resíduos comuns diversos, material: polietileno. pacote contendo, no mínimo, 100 unidades.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 29,61** Total Item: 88.830,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 124.960,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONAPACK Modelo:

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 62,48** Total Item: 124.960,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 40.465,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONAPACK Modelo:

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 80,93** Total Item: 40.465,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 10.985,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: DONAPACK Modelo:

Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 200 cm. Pacote contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades do produto.

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 84,50** Total Item: 10.985,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 1.264,80**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BOMBRIL Modelo:

Descrição: Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó. Embalagem contendo, no mínimo, 300g do produto. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante e importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 15,81** Total Item: 1.264,80

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 2.826,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DARLING Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Xampu Tipo: Uso Diário, Apresentação: XAMPU / SHAMPOO, Aplicação: Cabelos Normais ou Todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo, no mínimo, 350ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Quantidade: 300

Valor Unit.: 9,42

Total Item: 2.826,00



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRAMENTO DO VOLUME I, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL